



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Av. Embaixador Abelardo Bueno, s/nº, Parque Olímpico da Barra - Velódromo - Barra da Tijuca - Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-039

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 58021.000071/2019-62

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 2/2018, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR MEIO DA AUTORIDADE
DE GOVERNANÇA DO LEGADO
OLÍMPICO – AGLO E A EMPRESA
DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LTDA – EPP**

A **AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO – AGLO**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno n.º 3.401, Parque Olímpico da Barra – Velódromo – Barra da Tijuca, CEP: 22.775-039, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), **Paulo Marcio Dias Mello**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de abril de 2017, publicada no *DOU* de 07/04/2017, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.446.868/0001-69, sediado(a) na Rua Rui Barbosa, 544; Centro/Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **João Mendes da Silva Neto**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], e CPF nº [REDAZIDO] resolvem assinar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação e reequilíbrio de preços do combustível (gasolina), em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do Sindicato das Empresas de Locação de Veículos Automotores do estado do Rio de Janeiro, com vigência e data-base 01/06/2018 a 31/05/2019 da categoria envolvida na prestação do serviço, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO do Contrato nº 02/2018 e reequilíbrio do valor do combustível (gasolina), conforme a ANP Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no período de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018 passa de R\$ 425.073,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 425.937,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a vigorar desde 1º de junho de 2018, conforme planilha juntada ao Processo nº 58021.000071/2019-62.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação e reequilíbrio de preços do combustível (gasolina) supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de junho de 2018 até 27 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 180080

Fonte: 0100

PTRES: 159844

Elemento de Despesa: 3390.33

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, a AGLO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, observadas as condições previstas no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019.

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

Paulo Marcio Dias Mello

Presidente da AGLO

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Carmen Gomes Carneiro		Nome: Antonio Vitor Tavares da Silva

Derenne

Nome: Antonio Valter Tavares da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Márcio Dias Mello, Presidente da Autoridade de Governança do Legado Olímpico**, em 27/02/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Valter Tavares da Silva, Assessor (a) Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Gomes Carneiro Derenne, Supervisor(a) de Licitação, Contratos, Parcerias e Convênios**, em 27/02/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

Referência: Processo nº 58021.000071/2019-62

SEI nº 0551617